



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N. 46 / 2020

**PROÍBE A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NAS
ÁREAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE POUSO ALEGRE, PARA A REALIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO DE SANITIZAÇÃO.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Poder Legislativo Municipal, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica proibida a circulação de pessoas na Câmara Municipal de Pouso Alegre, incluídos os vereadores, os servidores, os terceirizados e os prestadores de serviço, às sextas-feiras, de 29/05/2020 a 14/08/2020, a partir das 14h, para a realização de procedimento de sanitização das áreas internas e externas, decorrentes da necessidade de desinfecção das áreas com maior fluxo de pessoas.

Parágrafo único. O caput do art. 1º não se aplica à prestação de serviço de segurança e vigilância, que organizará suas atividades de acordo com as possibilidades oferecidas pela empresa responsável pela sanitização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de maio de 2020.

Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

Publicado (a) no Jornal	
BOL	, de 28/05/2020
às fls. 01.	edição 1346